



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos, sem franquia de quilometragem, de forma continuada, por demanda, com seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre.

CONTRATADO: Construtora e Serviços Bahia LTDA, inscrita no CNPJ 17.764.062/0001-72.

Valor Global de R\$: 31.000,00 (trinta e um mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.

Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 10 de janeiro de 2025.

Gedson do Ramos Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025, referente à contratação direta da pessoa jurídica **Construtora e Serviços Bahia LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.764.062/0001-72**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos, sem franquias de quilometragem, de forma continuada, por demanda, com seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre**, no valor global de **R\$: 31.000,00** (trinta e um mil reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 10 de janeiro de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal